



LEI MUNICIPAL Nº 2.268, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde	
10 301 0055 2307 0000	Transferências de Recursos Financeiros – Emendas Estado 2024.06759878 e 2024.050.59963	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 130.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.000	Atenção Básica
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.000	Atenção Básica
10 301 0055 2308 0000	Transferências de Recursos Financeiros – Emenda Estado 2024.019.58034	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.000	Atenção Básica
TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$ 350.000,00



Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros e aplicações financeiras decorrentes da TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Demanda nº 2024SS06117- Emenda 2024.050.59963 – ITAMAR BORGES (MDB), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Demanda nº 2024SS06118 – Emenda 2024.067.59878 – MARTA COSTA (PSD), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e EMENDA IMPOSITIVA nº 2024.019.58034 – CARLÃO PIGNATARI (PSDB), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 12 de junho de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete